



**Recrutamento de quadro superior (m/f) com formação superior  
em Direito para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes  
(AMT)  
(Ref.ª 2/2022)**

**A - Conteúdo Funcional:**

**A AMT pretende contratar quadro superior (m/f) com formação superior em Direito**, cujo conteúdo funcional integra as seguintes áreas de atuação e respetivas funções:

1 – Em matéria de assuntos jurídicos:

- a) Elaborar informações e pareceres no âmbito do direito europeu, internacional e nacional, bem como relativos a outras matérias que sejam sujeitas à sua apreciação;
- b) Proceder à identificação e análise de questões jurídicas, cujo esclarecimento se revele pertinente para o desenvolvimento das atribuições da AMT;
- c) Proceder à identificação e mapeamento da legislação nacional, europeia e internacional e de jurisprudência com interesse para as atividades prosseguidas pela AMT;
- d) Organizar e instruir os processos disciplinares;
- e) Acompanhar a resolução administrativa de conflitos entre as entidades sujeitas à regulação da AMT, nos termos da lei.

2 – Em matéria contraordenacional e contencioso:

- a) Instaurar e instruir processos de contraordenação e aplicar coimas e sanções administrativas, nos termos previstos em lei, regulamento ou contrato, punindo as infrações praticadas pelas entidades reguladas às normas vigentes ou a deliberações da AMT;
- b) Acompanhar o exercício do patrocínio judiciário nos processos em que a AMT intervenha e, bem assim, assegurar a sua representação em juízo ou perante outras instituições e entidades públicas no âmbito destes processos;



3 – Executar outras atividades que lhe sejam cometidas pelo superior hierárquico, de apoio jurídico, geral ou especializado, nas áreas de atuação comuns aos mercados da mobilidade e dos transportes, bem como de atividades conexas.

**B - Perfil exigido:**

- a) Licenciatura ou mestrado ou doutoramento (pré-Bolonha) em Direito ou licenciatura e mestrado ou doutoramento (pós-Bolonha) na mesma área;
- b) Experiência profissional mínima de 12 (doze) anos no exercício das funções relevantes para o perfil exigido.

Por relevante, entende-se a experiência desenvolvida, designadamente em entidades com competências na regulamentação técnica e regulação jurídica nos mercados da mobilidade e dos transportes e atividades conexas, com especial ênfase nas seguintes atividades:

- i. Participação na elaboração de estudos, pareceres, projetos e anteprojetos legislativos e regulamentares no âmbito dos mercados da mobilidade e transportes e atividades conexas;
  - ii. Participação em processos de negociação de projetos legislativos, incluindo ao nível do processo legislativo da União Europeia, bem como em processos de negociação e/ou renegociação de contratos de serviço público, incluindo contratos de concessão e/ou de prestação de serviços relacionados com o transporte público de passageiros e mercadorias, bem como contratos de concessão de infraestruturas e serviços nos setores rodoviário, marítimo-portuário e ferroviário;
  - iii. Acompanhamento de litígios, com especial ênfase nas áreas do contencioso administrativo.
- c) Experiência mínima de 12 (doze) anos na aplicação prática da seguinte legislação:
- i. Legislação setorial específica, incluindo legislação da União Europeia e nacional, de enquadramento das seguintes atividades económicas:
    - a. Transportes terrestres, fluviais, ferroviários e respetivas infraestruturas;

- b. Portos comerciais e transportes marítimos;
  - c. Inspeção técnica de veículos; e
  - d. Ensino e examinação da condução.
- ii. Conhecimentos sólidos e experiência na aplicação dos seguintes regimes jurídicos:
- a. Direito dos Consumidores;
  - b. Regime-Geral das Contraordenações;
  - c. Código do Processo dos Tribunais Administrativos;
  - d. Código do Trabalho e Lei-Geral do Trabalho em Funções Públicas;
  - e. Código do Procedimento Administrativo;
  - f. Código dos Contratos Públicos;
  - g. Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas; e
  - h. Leis do Orçamento do Estado e legislação conexas;
  - i. Regime Jurídico da Concorrência.
- d) Conhecimento e experiência no âmbito do procedimento disciplinar;
- e) Grau elevado e aprofundado de conhecimento das problemáticas inerentes aos mercados da mobilidade e transportes e atividades conexas, incluindo os respetivos enquadramentos legais;
- f) Demonstração de que possui uma leitura correta, exata e rigorosa da envolvente institucional da AMT;
- g) Apresentar uma “visão” prospetiva e pessoal da função a que se candidata.
- C – Outras competências relevantes:**
- a) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
  - b) Capacidade de comunicação, oral e escrita, em português e inglês, de forma clara, simples e objetiva;
  - c) Capacidade para idealizar e propor soluções jurídicas práticas e adequadas à resolução de questões jurídico-regulatórias nas áreas de atuação da AMT.



## **D - Regime contratual**

Ao(À) candidato(a) selecionado(a) será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Sem prejuízo das funções que venha a assumir aquando da celebração do contrato individual de trabalho, a AMT pode decidir alocar o(a) trabalhador(a) a quaisquer outras funções para as quais o(a) mesmo(a) demonstrem ter as aptidões adequadas.

## **E - Local de trabalho**

O local de trabalho situa-se na sede da AMT, atualmente no Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, sem prejuízo de alterações de localização que possam vir a ocorrer em função da conveniência desta Autoridade.

## **F - Formalização das candidaturas**

Documentos a enviar aquando da candidatura:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e a descrição exaustiva das funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência e das atividades relevantes, em particular no que concerne às matérias relativamente às quais é exigida experiência mínima, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Declaração das entidades patronais constantes do *curriculum vitae* a atestar a existência do vínculo contratual declarado, bem como a respetiva duração. Em caso de impossibilidade da apresentação da referida declaração<sup>1</sup>, deve ser junta uma declaração sob compromisso de honra a fundamentar a impossibilidade e a atestar a veracidade da experiência profissional identificada.

---

<sup>1</sup> A impossibilidade apenas pode ser fundada nas situações de falência ou indisponibilidade da entidade patronal para emitir tal declaração.



- c) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias (Certificado de habilitações);
- d) Cópia dos certificados das ações de formação profissional identificadas no *curriculum vitae*.

Sem prejuízo das cópias juntas à candidatura referidas nas alíneas c) e d), que comprovam toda a formação mencionada no *curriculum vitae*, o júri pode exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos originais, bem como comprovativos das declarações prestadas.

As candidaturas com os documentos referidos anteriormente devem ser dirigidas por carta à Presidente da AMT para o endereço eletrónico [ref\\_2\\_2022@amt-autoridade.pt](mailto:ref_2_2022@amt-autoridade.pt), ou, em caso de impossibilidade de submissão da candidatura por via eletrónica, pode a mesma ser remetida por correio, através de carta registada com aviso de receção, para Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

#### **G - Prazo para apresentação de candidaturas**

O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de divulgação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP).

#### **H - Prazo de validade do procedimento**

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do lugar.

#### **I - Exclusão liminar de candidaturas**

O não cumprimento cumulativo dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto B, o envio da candidatura após o termo do prazo previsto ou a não apresentação de qualquer um dos documentos referidos no ponto F, determina a não admissão da candidatura e a exclusão do concurso do(a) candidato(a).

#### **J - Funcionamento e composição do júri**

O funcionamento e a composição do júri constam de deliberação do Conselho de Administração da AMT.



### **K - Métodos de seleção**

- a) Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.
- b) A avaliação curricular, ponderada em 40% e a entrevista profissional de seleção com uma ponderação de 60%, visam avaliar a qualificação e as competências dos candidatos.

### **L - Entrevista profissional de seleção**

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção serão divulgados a cada um(a) dos(as) candidatos(as), com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, através do envio de mensagem de correio eletrónico para o endereço eletrónico indicado pelos candidatos ou pelo correio através de carta registada com registo simples.

### **M - Convite ao(à) candidato(a) selecionado(a)**

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, ao(à) candidato(a) que se encontre melhor classificado(a).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso as negociações com o(a) candidato(a) venham a terminar sem acordo quanto aos termos do contrato a celebrar, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

### **N – Constituição de bolsa de reserva**

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os



candidatos(as) que obtiveram aprovação neste âmbito, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

**O – Extinção do procedimento sem preenchimento do lugar**

Este anúncio não vincula a AMT à decisão de contratar, podendo esta Autoridade extinguir o procedimento concursal a todo o tempo sem necessidade de apresentar qualquer justificação aos(às) candidatos(as) a concurso.

Lisboa, 02 de junho de 2022.